



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



<b>Nº DO PROCESSO:</b> 2325/2021		<b>Nº DO CONTRATO:</b> 042/2021	
<b>MODALIDADE:</b> TERCEIRO TERMO ADITIVO			
<b>OBJETO:</b> PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA MARIDITE ACIOLY WANDERLEY OLIVEIRA, 174 – COLÔNIA – MARAGOGI/AL, DESTINADO A ALOCAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES.			
<b>LOCADOR:</b> FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO CPF Nº 118.746.654-94			
<b>INICIO DA VIGÊNCIA:</b> 01/01/2024	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> 31/12/2024	<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 27/12/2023	
<b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 27 DE DEZEMBRO DE 2023			
<b>VALOR MENSAL: R\$ 1.581,75</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 18.981,00</b>			
<b>VOLUME ÚNICO</b>			



## Proc. Administrativo 6.497/2023

**De:** José B. - SME

**Para:** OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Maria W.

**Data:** 18/12/2023 às 22:03:53

### Setores (CC):

OA-DMLC, SME-DF

### Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME, SME-DF

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

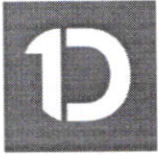
### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prezada, Diretora,

Valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 042/2021, firmado entre este Município e a pessoa física, FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na PRAÇA MARIDITE ACIOLY WANDERLEY OLIVEIRA, 174 - COLÔNIA - MARAGOGI AL ao funcionamento da EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES, Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

—  
José Artur Cavalcante Beserra

*Secretário de Educação*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AA-5F26-4F59-7A52



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA (CPF 376.XXX.XXX-06) em 18/12/2023 22:04:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/E5AA-5F26-4F59-7A52>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO



**Processo nº 2325/2021**

Interessado(a): Secretário Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual


**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 042/2021 da pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

**Determino:**

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 20 de dezembro de 2023

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
Prefeito

**Proc. Administrativo 6.549/2023**



**De:** Roberta S. - OA-DMLC

**Para:** SME-DF - Departamento Financeiro - A/C Petras C.

**Data:** 21/12/2023 às 09:15:03

**Setores envolvidos:**

OA-DMLC, SME-DF

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 042/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, de propriedade da pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—  
**Roberta Mirella de Lima Pereira Silva**  
*Assistente Administrativa*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20E9-9D8A-1CC1-624A



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 09:15:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/20E9-9D8A-1CC1-624A>

**Proc. Administrativo 1- 6.549/2023**



**De:** Petras C. - SME-DF

**Para:** OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

**Data:** 27/12/2023 às 10:20:45

**Setores envolvidos:**

OA-DMLC, SME-DF

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Prezada Sr<sup>a</sup> Roberta Mirella,

Conforme solicitação, venho informar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para devidas providências.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão: 02 – Prefeitura.

Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas.

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros P.Física/Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE.

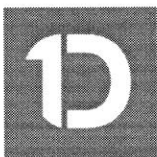
Tipo: Analítico.

Att.

Petras Fernandes Cardoso  
Contábil







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02F7-4043-70AA-09EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRAS FERNANDES CARDOSO (CPF 027.XXX.XXX-21) em 27/12/2023 10:21:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/02F7-4043-70AA-09EB>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXXX** de **202X** até **XX** de **XXXXXX** de **202X**, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXX)**, em **XX (XXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de **202X**, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº **XXX/202X** para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

**JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CNPJ: 12.248.522/0001-96**  
**LOCATÁRIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXX  
LOCADOR



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2021  
PARECER PGM Nº 270/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**EMENTA** – Aditivo de prorrogação.  
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

## 1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

## 2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a mesma apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**3. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 27 de dezembro de 2023.

**WAGNER ALBUQUERQUE LIRA**

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2325/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, brasileira, solteira, maior, universitário, residente e domiciliada à Rua Melchíades Lindoso, 73, Colônia, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 3767436-6-SESP/AL, e com inscrição no CPF nº 118.746.654-94, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 042/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 042/2021, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 18.981,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 1.581,75 (mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 042/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para suprir as necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 042/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

**Órgão: 02 – Prefeitura**

**Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação**

**Função: 12 – Educação**

**Subfunção: 361 – Ensino Fundamental**

**Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas**

**Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**

**Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóveis**

**Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE**

**Tipo: Analítico.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2325/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### **CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.





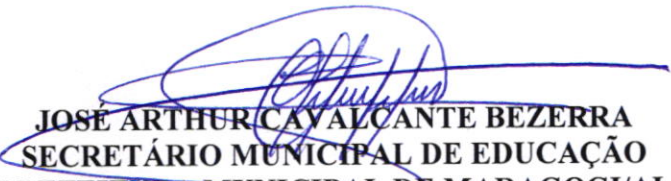
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**




**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de dezembro de 2023.

  
**JOSE ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CNPJ: 12.248.522/0001-96**  
**LOCATÁRIO**

  
**FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO**  
**CPF: 118.746.654-94**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Roberta Mirella de Lima  
CPF: 036.277.244-45

Nome: Janile da Silva Ferreira  
CPF: 093.262.284-05

**MURAL DA PREFEITURA**  
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2021**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, inscrita no CPF: 118.746.654-94.

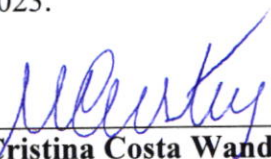
**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO.

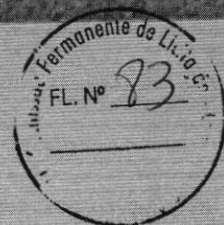
Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Costa Wanderley**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

# DE AV



PREFEITURA DE  
**MARAGOGI**  
nasce um novo tempo



## MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2021**

**TERMO ADITIVO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO, inscrita no CPF: 118.746.654-94.


**OBJETO:** Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Praça Maridite Acioly Wanderley Oliveira, 174 – Colônia – Maragogi/AL, destinado a alocação dos alunos da Educação Infantil matriculados na Escola de Ensino Fundamental Dr. José Jorge de Farias Sales.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física FERNANDA LAÍS SANTOS DE LIMA PINTO.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.